

EDITAL

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Norte

Caça às espécies migratórias de inverno (tordos, estorninho – malhado e pombos) em locais de passagem, em terrenos ordenados (zonas de caça) para a época venatória de 2019/2020

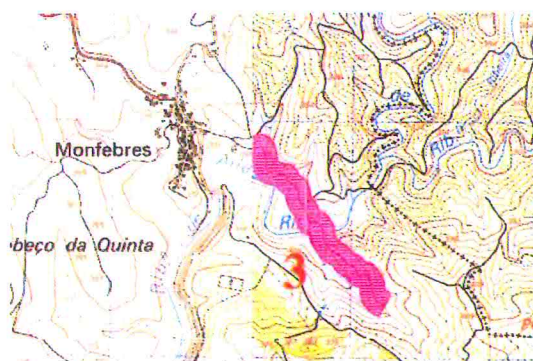
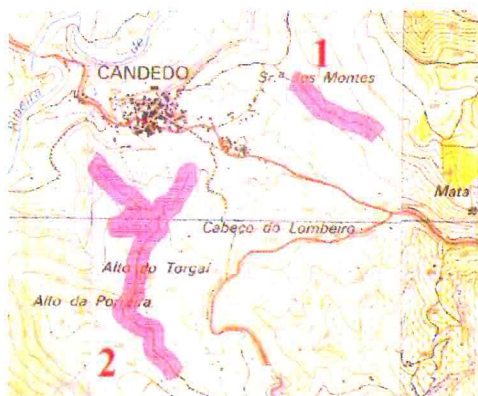
Torna-se público, que nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto, na sua atual redação e, com fundamento na Portaria n.º 105/2018, de 18 de abril, é permitida a caça às espécies acima referidas, que tenham sido anteriormente aprovadas no respetivo Plano de Exploração e Condições de Candidatura e Acesso (PAE/CCA), entre as 16 horas e o pôr-do-sol, entre o dia 01 de janeiro de 2020 e o dia 20 de fevereiro inclusive, pelo processo de espera, nos locais abaixo descritos, salvaguardando a distância de pelo menos 250 metros do local de dormida.

CONCELHO DE MURÇA

Zona de Caça Municipal de Candedo – Processo n.º 6162

- 1 Conforme a área assinalada com o n.º 1, Lugar de Vale Favacas, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Candedo;
- 2 Conforme a área assinalada com o n.º 2, Lugar de Candedo ao Lugar de Carvalhal, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Candedo;
- 3 Conforme a área assinalada com o n.º 3, Caminho do Vale da Estrada, numa faixa de 50 metros para cada lado, freguesia de Candedo.

Nota: Deverá ser sempre respeitando o limite da Zona de Caça (para o seu interior) bem como quaisquer outras restrições existentes no terreno – áreas de proteção.



Vila Real, 04 de dezembro de 2019

A Diretora Regional de Conservação da Natureza e das Florestas do Norte

(Sandra Almeida)

Handwritten signature of Cristina Camilo

CRISTINA CAMILO
Chefe Divisão de Extensão e
Competitividade Florestal do Norte